



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
 Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e
 Obras

Carta n.º 7/2021 - TERRACAP/PRESI/DIRAF/CPLIC

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2021

Aos Representantes das Empresas

ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP;

FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP; e

JOICE HEINTZ.

ASSUNTO: Prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pela Empresa **Premoldados 3 Irmãos no Pregão Eletrônico nº 15/2020.**

Prezados Senhores,

No dia 30/12/2020, por intermédio da Carta [53420322](#), o Pregoeiro desclassificou a Empresa **Premoldados 3 Irmãos no Pregão Eletrônico nº 15/2020** sob os seguintes termos:

Constaram do edital que rege as regras do Pregão Eletrônico 15/2020, *in verbis*:

9.9.2. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, por meio do ECD/SPED Contábil, para as empresas que são obrigadas a transmitir a ECD/SPED Contábil. **Quando a empresa não for obrigada transmitir a ECD/SPED contábil, deverá apresentar a documentação devidamente registrada na junta comercial,** ou Cartório de Registro para as empresas que não são obrigadas a registrar na Junta Comercial, sendo vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios. As empresas poderão apresentar também o SiCAF em substituição à ECD/SPED Contábil ou Balanço Patrimonial registrado na junta comercial ou cartórios de registros quando for o caso.

9.9.4. A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\
 \\ \\
 & \text{ATIVO CIRCULANTE} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}
 \end{aligned}$$

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Contudo, na documentação apresentada por essa empresa em atendimento ao constante do estabelecido no item 9.9.2 supra, foi constatado pela Subcomissão Especial instituída pela Portaria 264/2014-PRESI (Doc. SEI [53205606](#)) que:

(1) as Demonstrações Financeiras apresentadas não estão registradas na Junta Comercial do Distrito Federal;

(2) a Declaração do SICAF apresentada não consta a informação dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), conforme exigência constante do edital de licitação para que possa ser verificada a boa situação financeira da empresa conforme o item 9.9.4 do edital de licitação.

Diante do exposto, e em observância ao disposto no item 9.1 do Edital do Pregão Eletrônico 15/2020, o Pregoeiro **DECIDE DESCLASSIFICAR** a licitante **PREMOLDADOS 3 IRMÃOS EIRELI – ME** em razão da não apresentação de parte da documentação em conformidade com o constante dos itens 9.9.2 e 9.9.4.

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os Licitante(s) Arrematante(es) deverão apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação da seguinte forma: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas enviar para o e-mail (cplic@terracap.df.gov.br). E concomitantemente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da sessão do pregão no sistema, os referidos documentos, numerados sequencialmente, originais e/ou devidamente autenticados em cartório ou por empregado da TERRACAP, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, conforme Lei nº 13.726/2018, deverão ser protocolados no NUDOC – Núcleo de Documentos/TERRACAP, localizada no SAM – BLOCO 'F', Edifício SEDE – TERRACAP, TÉRREO– Brasília - DF, com a identificação do Pregão Eletrônico, Anexo VIII, sendo que **o descumprimento do constante neste item ensejará a desclassificação da licitante**, salvo justificativa motivada e comprovada dentro do período aqui estabelecido.

Onde abrimos o prazo de 03 (três) dias úteis para RECURSO ou seja do dia 31/12/2020 ao dia 05/01/2021 e de 03 (três dias úteis, para CONTRARRAZÃO ou seja, do dia 06/01/2021 a 08/01/2021.

Devidamente comunicada acerca de sua desclassificação, a Empresa **PREMOLDADOS 3 IRMÃOS EIRELI – ME** interpôs tempestivamente recurso (doc SEI [53668693](#)) apresentando suas razões contra a penalidade aplicada.

Com isso, encaminhamos o Recurso [53668693](#) para conhecimento e apresentação de contrarrazões até o dia 08/01/2021.

Atenciosamente,

GLAUBER TEODORO FARIA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER TEODORO FARIA - Matr.0002635-2, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras**, em 06/01/2021, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **53670471** código CRC= **0A0F784E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00003373/2020-82

Doc. SEI/GDF 53670471

Criado por [92100021679](#), versão 4 por [92100021679](#) em 06/01/2021 10:27:03.